

LEI MUNICIPAL Nº 2615 DE 14/01/99
PROJETO DE LEI Nº 2736
“ APROVA O PLANO PLURIANUAL
PARA O TRIÊNIO DE 1999/2001.”

A Camara Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município, de São Sebastião do Paraíso para o triênio 1999/2001, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

ARTº 2º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores previstos no Quadro de Metas Anexo III), são estimados a preços de 1998.

ARTº 3º - Na elaboração das propostas orçamentarias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

PARÁGRAFO ÚNICO- As importâncias referentes aos exercícios 1999/2001 estimadas a preço de 1998 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes Aqueles exercícios.

ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1999.

Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 14 de Janeiro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE